Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter
Prefeito Municipal
Ernany Andrade Machado
Vice-Prefeito
Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Finanças e Planejamento
Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Adriana Maura Maset Tobal
Secretária de Saúde
Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Administração
Thiago Mendonça Paulino
Controlador Interno
Guilherme Alves Diniz Neto
Secretário de Governo
Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária de Assistência Social
Gustavo Maluf Batista
Secretário de Educação e Cultura
Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Márlon Rusyweld Martins
Ouvidor Municipal
Marcelo Balen
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Emerson W. de Freitas Nunes
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos
Presidente
Julinei Raul
2º Vice-Presidente
Leonardo Henrique S. da Silva
2º Secretário
Marcelo da Costa
Vereador
Andréia Lourenço
Vereadora
Ricardo E. Enderle Bannak
Vereador
Marcel D'Angelis Ferreira Silva
1ª Vice-Presidente
Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário
Alline Krug Tontini
Vereadora
José Teixeira Júnior
Vereador
Maria Inez Giraldeli Souza
Vereadora

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, vide art. 67, VII, resolve:

Considerando – as informações e documentações oriundas da Secretaria Municipal de Administração, provenientes do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando – que tais informações dizem respeito aos Empréstimos Consignados realizados pelos(as) servidores(as) e agentes públicos municipais, referentes à Gestão que encerrou seu mandato em 31 de dezembro de 2024;

Considerando – haver indícios de supostas irregularidades referentes ao gerenciamento e operacionalização dos créditos consignados em nome dos servidores(as) e agentes públicos;

Considerando – a imperiosa necessidade de apuração dos fatos para que a atual gestão, em cumprimento aos Princípios da Legalidade e Moralidade, possa compreender a problemática existente, seus desdobramentos, sua real extensão e a resolução de eventuais deficiências encontradas;

Considerando – a necessidade de resguardarmos os servidores(as) e agentes públicos acerca do denominado superendividamento, previsto no Código de Defesa do Consumidor;

Considerando – que a margem dos empréstimos consignados na legislação federal é de, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) para os servidores(as) e agentes públicos, aplicada para nossos servidores municipais;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Determina

A Suspensão pelo prazo prudencial de 90 (noventa) dias, quanto a operacionalização de novas concessões de empréstimos consignados aos servidores(as) e agentes públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Fabíola Sampaio de Oliveira Cordova
Zilda Aranha

Sendo o presidente deste a servidora Fabiola Sampaio de Oliveira Cordova

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 003/2025, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **EDINALDO LUIZ TELES,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, matricula 710, Resolve:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 14001070105393201, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **SILVIO CESAR GIL GOMES:** 01/02/1989 a 02/07/1994 Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 5 mes(es), 2 dia(s);
- **SILVIO CESAR GIL GOMES:** 01/09/1994 a 30/11/1996 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s);
- **MUNICIPIO DE AGUA CLARA:** 12/03/1998 a 20/06/2001 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 3 mes(es), 9 dia(s);

Total de tempo de Contribuição: = 3.991 dia(s), correspondendo a 10 Ano(s), 11 Mês(es) e 11 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 002/2025, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **DENIS TEREZA BUENO CAMARGO,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividade Organizacionais II - Telefonista, matricula 675, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06021040100013258, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **WALTER SCHLATTER:** 01/12/1992 a 16/04/1993 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 meses, 16 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 02/06/1997 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 1 meses, 29 dia(s).

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Total de tempo de Contribuição: = 1.655 dia(s), correspondendo a 4 Ano(s), 6 Mês(es) e 15 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA N.º 097,098,099,100 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL,VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA AS PORTARIAS NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora **Greycielly Ferreira de Oliveira**, portadora do CPF nº 024.xxx.351-xx, para exercer a função de Coordenadora da Atenção Ambulatorial Especializada – COAAE, a partir desta data.

Art. 2° Conceder a servidora Gratificação de Função de Confiança - FCSA-01, de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de cargo em comissão de símbolo DGAS - 06.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora **Andreia Chagas Tomiazzi Alcantara**, portadora do CPF nº 022.xxx.101-xx, para exercer a função de Coordenadora da Assistência Farmacêutica – COAF, a partir desta data.

Art. 2° Conceder a servidora Gratificação de Função de Confiança - FCSA-01, de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de cargo em comissão de símbolo DGAS - 06.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora **Thaisa de Oliveira Castro**, portadora do CPF nº 010.xxx.501- xx, para exercer a função de Coordenadora da Atenção Primaria à saúde – COAPS, a partir desta data.

Art. 2° Conceder a servidora Gratificação de Função de Confiança - FCSA-01, de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de cargo em comissão de símbolo DGAS - 06.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora **Vanessa Rech**, portadora do CPF nº 040.xxx.389-xx, para exercer a função de Coordenadora da Vigilância de Saúde – COVS, a partir desta data.

Art. 2° Conceder a servidora Gratificação de Função de Confiança - FCSA-01, de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de cargo em comissão de símbolo DGAS - 06.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.030, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Divulga os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2025 para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2025 para os órgãos da Administração Pública Municipal de Chapadão do Sul e sua Autarquia, conforme Anexo Único do presente Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão organizar escalas de plantão dos departamentos e serviços públicos considerados essenciais.

Art. 3º. O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 24 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista no caput deste artigo, haverá expediente normal nas repartições públicas do Município no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 29 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(DECRETO Nº 4.030, DE 29 DE JANEIRO DE 2025)

DATA – 2025	EVENTO
03 de março	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);
04 de março	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);
05 de março	Carnaval – Expediente das 13h às 17h;
17 de abril	Quinta-feira Santa – (previsto na Lei nº 345/2000)
18 de abril	Paixão de Cristo – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
21 de abril	Tiradentes – Feriado Nacional;
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;
19 de junho	Corpus Christi – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
20 de junho	Corpus Christi - Expediente das 13h às 17h;
29 de junho	São Pedro Apóstolo – Padroeiro do Município – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
07 de setembro	Independência do Brasil – feriado nacional;
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul – feriado estadual
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – feriado nacional;
23 de outubro	Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Chapadão do Sul - feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
24 de outubro	Dia do Servidor Público (antecipação do dia 28 de outubro de 2022);
02 de novembro	Finados – feriado nacional;
15 de novembro	Proclamação da República – feriado nacional;
24 de dezembro	Véspera do Natal - ponto facultativo;
25 de dezembro	Natal – feriado nacional;
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo - ponto facultativo;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Edital de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais por um período de 90 (noventa) dias, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 - DOS CARGOS

1.1 - Do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do anexo II deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
g) antecedentes criminais federal e estadual.

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, obedecida à classificação final.

1.5 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Para se inscrever o candidato deverá estar ciente de todas as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.2 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30**, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Sete, 371, Centro - Chapadão do Sul – MS, mediante entrega do requerimento de inscrição (anexo I) devidamente preenchido, anexando cópias dos documentos conforme a seguir:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Cópia de certificado de capacitação, comprovante de experiência profissional e de escolaridade acima do requisito para o cargo pleiteado (se houver);
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria "D" e curso de coletivo para transportar pessoas.

2.3 - Todos os documentos exigidos no item 2.2 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social. No ato da entrega dos documentos para inscrição nenhum servidor fará a conferência dos documentos, sendo de responsabilidade única do candidato a referida conferência e garantia de entrega de todos os documentos exigidos no item 2.2.

2.4 - Para esclarecimento de dúvidas os candidatos deverão comparecer no mesmo local e horário mencionado no item 2.2, ou preferencialmente entrar em contato pelo telefone: (67) 99836-1024
2.5 - Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.6 - A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, por meio de Instrumento Público com registro cartorário, no qual conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento**.**

2.7 - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

2.8 - Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondências, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações, após sua formalização.

3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1 - A avaliação dos candidatos inscritos compreenderá apenas avaliação curricular.

3.2 - Da avaliação curricular

3.2.1 – Os currículos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado e/ou declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no anexo II	1	2
Comprovante de experiência profissional que agregue na função do cargo pleiteado. Para fins da avaliação da experiência profissional, a pontuação unitária correspondente será atribuída para cada 6 meses de trabalho comprovados.	1	30
Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, que agregue na área de atuação da função que concorre, independentemente do nível de formação. Para fins de avaliação de participação em eventos de capacitação profissional, a pontuação unitária correspondente será atribuída para cada certificado.	1	5

3.2.2 - A pontuação de experiência profissional será comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 - O Resultado Final será publicado em diário oficial, e listará apenas os candidatos aprovados, separados por categoria funcional e sua classificação.

4.2 - Havendo empate na pontuação final da avaliação curricular, terá preferência na classificação, o candidato que tiver a idade mais elevada.

5. DO PRAZO PARA RECURSO

5.1 - Após publicação de cada etapa deste processo, será estabelecida a data para interposição de recurso.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.2 - Os candidatos que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva para futura contratação se for necessário.

6.3 - Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência.

6.4 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

6.6 - O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 90 (noventa) dias.

6.7 - Para contratação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sem exceções):

a) Comprovante de residência atualizado;

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
f) PASEP, PIS ou NIT;
g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
i) Título de Eleitor;
j) Certificado Militar (para homens);
k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
l) Número de Telefone para contato;
m) Carteira de Identidade;
n) Exame Admissional que será encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos;
o) Qualificação Cadastral ESOCIAL;
p) Certidões de antecedentes criminais federal e estadual;
q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria "D" e curso de coletivo para transportar pessoas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

7.4 - Os candidatos poderão dirimir suas dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a rua Sete, 371, Centro; ou preferencialmente pelo telefone: (67) 99836-1024

7.5 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

7.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Chapadão do Sul/MS, 28 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sr.ª Secretária de Assistência Social do Município de Chapadão do Sul,

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

Venho por meio do presente, requerer a V. S.ª minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, manifestando minha candidatura à vaga de Agente de Serviços Especializados II (Motorista de Veículos Pesados).

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2025 -** Abertura do Processo Seletivo Simplificado e que estou ciente de que o não atendimento as exigências necessárias à participação implicarão no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Chapadão do Sul – MS, ____ de fevereiro de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL — UMA CIDADE BEM MELHOR

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL.

CARGOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Serviços Especializados II **(Motorista de Veículos Pesados)**	1 e Cadastro Reserva	Nível fundamental completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínimo Categoria **"D"** e curso de coletivo para transportar pessoas.	a) Dirigir veículos leves e pesados transportando cargas e/ou pessoas de acordo com o itinerário pré-estabelecido; b) Responder pela segurança da carga e/ou dos passageiros; c) Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas ou pessoas; d) Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; e) Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; f) Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; g) Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;	R$ 3.156,80	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL — UMA CIDADE BEM MELHOR

			h) Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do carro, caminhão ou ônibus; i) Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos no transporte e outras ocorrências; j) Recolher ao local apropriado o carro, caminhão ou ônibus após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.		

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** dos candidatos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul-MS.

1 – DAS INCRIÇÕES

1.1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - ATLETISMO	
CPF	**NOME COMPLETO**
034.XXX.XXX-04	JORGE LUIZ DE JESUS
025.XXX.XXX-60	LUCAS WILCKSON REIS MACEDO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - BADMINTON	
CPF	**NOME COMPLETO**
363.XXX.XXX-95	GIEDRER BARROS DEL PINO DE MORAES
029.XXX.XXX-19	RAFAEL CABRAL DOS SANTOS

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - BALLET	
CPF	**NOME COMPLETO**
NÃO HOUVE INSCRITOS	

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - BASQUETEBOL	
CPF	**NOME COMPLETO**
050.XXX.XXX-95	THALES PARREIRA OLIVEIRA

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - CICLISMO	
CPF	**NOME COMPLETO**
318.XXX.XXX-02	ANNA PAULA CAPITEL CAMARGO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – FITNESS	
CPF	**NOME COMPLETO**
031.XXX.XXX-84	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOARES
295.XXX.XXX-50	ELISIA CAMARGO SUGOHARA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUTEBOL SOCIETY	
CPF	**NOME COMPLETO**
701.XXX.XXX-15	ALESSANDRO LUIZ VIANA
991.XXX.XXX-72	DORIVAN ALVES RAMOS
951.XXX.XXX-49	RODRIGO RIBEIRO AZEVEDO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUTSAL	
CPF	**NOME COMPLETO**
051.XXX.XXX-80	ADEMAR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR
960.XXX.XXX-91	ALEX EDUARDO TINTINO
710.XXX.XXX-91	DONIZETTI CHIMELO
927.XXX.XXX-20	IDALINO AGUIAR BRITES DA SILVA
554.XXX.XXX-06	LEOCIR MARTINS DOS SANTOS
036.XXX.XXX-01	MARIOZAN GRACIANO DA SILVA JUNIOR
018.XXX.XXX-99	REVERSON RODRIGUES DIAS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUTVÔLEI	
CPF	**NOME COMPLETO**
NÃO HOUVE INSCRITOS	

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – GINÁSTICA RÍTMICA	
CPF	**NOME COMPLETO**
836.XXX.XXX-68	NIVIANE BARBOSA COSTA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - HANDEBOL	
CPF	**NOME COMPLETO**
025.XXX.XXX-08	ADRIANO DE PAULA FERREIRA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - HIDROGINÁSTICA	
CPF	**NOME COMPLETO**
738.XXX.XXX-91	ADRIANA MARIA DA SILVA
008.XXX.XXX-52	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DE PAULA SCHUTZ

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - JUDÔ	
CPF	**NOME COMPLETO**
030.XXX.XXX-24	FABRICIO JOSÉ CARDOSO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – KUNG FU	
CPF	**NOME COMPLETO**
511.XXX.XXX-15	ROBSON APARECIDO BARRETO FERNANDES

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - NATAÇÃO	
CPF	**NOME COMPLETO**
051.XXX.XXX-17	ANDRIELI CARDOSO PEREIRA
702.XXX.XXX-57	BIANCA KUHN
059.XXX-XXX-40	EILONES NUNES JUNIOR
047.XXX.XXX-19	FELIPE DAMKE OLIVEIRA
047.XXX.XXX-60	JANAINA PAULA MORENO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – RITMOS	
CPF	**NOME COMPLETO**
008.XXX.XXX-52	ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – SKATE	
CPF	**NOME COMPLETO**
NÃO HOUVE INSCRITOS	

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - TAEKWONDO	
CPF	**NOME COMPLETO**
554.XXX.XXX-68	CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – TÊNIS DE MESA	
CPF	**NOME COMPLETO**
040.XXX.XXX-00	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – VOLEIBOL	
CPF	**NOME COMPLETO**
311.XXX.XXX-30	DJAIRO LIMA DOMINGUES DE HOLANDA
052.XXX.XXX-01	LUCAS HENRIQUE BORGES GONÇALVES

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – VÔLEI DE PRAIA	
CPF	**NOME COMPLETO**
NÃO HOUVE INSCRITOS	

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – VOLEIBOL ADAPTADO	
CPF	**NOME COMPLETO**
044.XXX.XXX-01	WEYLLER DOS ANJOS FERREIRA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – WRESTLING	
CPF	**NOME COMPLETO**
983.XXX.XXX-68	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - XADREZ	
CPF	**NOME COMPLETO**
068.XXX.XXX-19	LORRAINE DE PAULA RODRIGUES

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA DO ESPORTE	
CPF	**NOME COMPLETO**
009.XXX.XXX-28	ITALO RENATO MAHL

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	
CPF	**NOME COMPLETO**
965.XXX.XXX-72	DENIO GONÇALVES DE CARVALHO

GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - NUTRICIONISTA	
CPF	**NOME COMPLETO**
072.XXX.XXX-55	ANA BEATRIZ SANCHES GONÇALVES
045.XXX.XXX-82	GIOVANA DE SOUZA SANTANA

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA DE ÔNIBUS	
CPF	**NOME COMPLETO**
026.XXX.XXX-03	AIRTON AUGUSTO DA SILVA AMORIM
046.XXX.XXX-20	CLAUDIO ADÃO CARMONA DE ARRUDA
026.XXX.XXX-20	DANIEL ALENCAR RODRIGUES
479.XXX.XXX-87	EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA
017.XXX.XXX-88	FLAVIO GOMES DOS SANTOS
936.XXX.XXX-04	GABRIEL RIBEIRO
661.XXX.XXX-87	GENI SABINO DA SILVA
846.XXX.XXX-06	GILSON GONÇALVES DE SOUZA
956.XXX.XXX-00	JOÃO AYRES DA SILVA FILHO
894.XXX.XXX-72	REGINALDO ROJAS SOUZA
035.XXX.XXX-00	RENAN MARCONDES DE ANDRADE FERREIRA
557.XXX.XXX-72	REUSMAR CORREA DE SOUSA
025.XXX.XXX-63	THARLES SOARES VAZ

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	
CPF	**NOME COMPLETO**
281.XXX.XXX-20	JUSSARA JORGETE ALVES
464.XXX.XXX-91	MIRIA DA SILVA LEITE
067.XXX.XXX-64	ROSANGELA MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA
421.XXX.XXX-44	SUELI ALZAMENDES SIMONES SARAIVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – MASCULINO	
CPF	**NOME COMPLETO**
151.XXX.XXX-78	BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS
046.XXX.XXX-20	CLAUDIO ADÃO CARMONA DE ARRUDA
501.XXX.XXX.49	DERCY MARTINS DA SILVA
032.XXX.XXX-95	MATHEUS EDUARDO MARTINS TONEZER
101.XXX.XXX-88	SILVANO DA SILVA SIQUEIRA
068.XXX.XXX-45	THALLIS FONSECA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – FEMININO	
CPF	**NOME COMPLETO**
118.XXX.XXX-59	ADRIANA SANTOS DA SILVA
034.XXX.XXX-38	ALANY LEILIANE SANTOS
050.XXX.XXX-51	ANA CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS
970.XXX.XXX-91	ANNE ELIZE PADILHA
970.XXX.XXX-91	CINTIA CRISTINA CHAVES
020.XXX.XXX-00	ÉRICA SALINAS PONTES
040.XXX.XXX-06	FABIANE FAGUNDES BATISTA
009.XXX.XXX-02	GERLIEDE CARDOSO DE OLIVEIRA
028.XXX.XXX-26	GRACIELE JOANA ALMEIDA

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

745.XXX.XXX-20	JAQUELINE DOS SANTOS
098.XXX.XXX-66	JANE JULYETH DA SILVA BARBOSA CASÉ
057.XXX.XXX-82	JENIFFER GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA
281.XXX.XXX-20	JUSSARA JORGETE ALVES
066.XXX.XXX-88	KAROLINA FERNANDA FERNANDES DE JESUS
224.XXX.XXX-77	LUCÉLIA REGINA ROCHA DOS SANTOS
350.XXX.XXX-60	LUCIENE FERREIRA LIBERTO
097.XXX.XXX-22	MARIA JOSÉ DA SILVA
075.XXX.XXX-93	MARIA VILMA GUILHERME DOS SANTOS
049.XXX.XXX-09	MARIANA ALVES DA SILVA SOUTO
805.XXX.XXX-04	SUELI IZAURA DA SILVA
065.XXX.XXX-75	TAMIRES OLIVEIRA MACHADO
770.XXX.XXX-49	VANI DA ROCHA
079.XXX.XXX-78	VANILSA FERREIRA DA SILVA
495.XXX.XXX-91	VANIZE DA SILVA

1.2 – INCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - HIDROGINÁSTICA		
CPF	**NOME COMPLETO**	**MOTIVO**
053.XXX.XXX-08	SILVIA NAYANA FERNANDES D'AVILA BATISTA	NÃO POSSUI LICENCIATURA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO		
CPF	**NOME COMPLETO**	**MOTIVO**
053.XXX.XXX-08	RAFAEL RODRIGUES	NÃO POSSUI LICENCIATURA

2. DOS RECURSOS

2.1 - Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer no prazo limite de até um (1) dia útil, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.2 - O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms.gov.br https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento, clicar na aba de busca e digitar: Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - Interposição de Recurso.
2.3 - O recurso deverá conter informações conforme item 4.6 e 4.7 do edital 01/2025 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer nº 001/2025.
2.4 - Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
2.5 - Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, será publicado em Diário oficial o resultado da prova de títulos.
2.6 - A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS – RETIFICAÇÃO 1

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a seguinte retificação no Anexo I de acordo com as normas e condições seguintes:

ANEXO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	**EVENTOS**
31/01/2025	Divulgação do resultado preliminar
01 e 02/02/2025	Recurso – Resultado Preliminar
04/02/2025	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br e https://chapadaodosul.ms.gov.br** e ainda no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.

Chapadão do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS – RETIFICAÇÃO 2

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a seguinte retificação no Anexo I de acordo com as normas e condições seguintes:

ANEXO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
04/02/2025	Divulgação do resultado preliminar
05/02 e 06/02/2025	Recurso – Resultado Preliminar
07/02/2025	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br e https://chapadaodosul.ms.gov.br** e ainda no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.

Chapadão do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
TCONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº. 351/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ecopel Indústria e Comércio Ltda**- CNPJ/MF sob o n.º 11.928.775/0001-48**.**
*Processo Administrativo nº. 678/2024 *Dispensa Eletrônica nº 013/2024
*Objeto: Prorrogação de Prazo.
*Data da Assinatura: 21/01/2025.
*Vigência: 01/02/2025 a 31/04/2025.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: Walter Schlatter **-** Prefeito Municipal / Miriam Ferreira Feliciano Marolla e/ou Paulo Cezar Ferreira Marolla– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 218/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **M. C. A. Consultoria e Serviços Ltda**- CNPJ/MF nº 25.228.130/0001-07**.**
*Processo Administrativo nº. 198/2023 *Concorrência nº 005/2024
*Objeto: Prorrogação de Prazo.
*Data da Assinatura: 22/01/2025.
*Vigência: 05/02/2025 a 05/04/2025.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: Walter Schlatter– Prefeito Municipal / Sérgio de Andrade Coutinho– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
TCONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº. 350/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **ADL Produtos e Serviços Ltda**- CNPJ/MF sob o nº 31.788.699/0001-20**.**
*Processo Administrativo nº. 678/2024 *Dispensa Eletrônica nº 013/202
*Objeto: Prorrogação de Prazo.
*Data da Assinatura: 22/01/2025.
*Vigência: 01/02/2025 a 01/04/2025.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: Walter Schlatter **-** Prefeito Municipal/ Adélio de Oliveira Pereira– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 188/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**-CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Clínica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda**- CNPJ/MF nº 29.260.251/0001-97**.**
*Processo Administrativo nº. 319/2024 *Proc. Aux./Inexigibilidade nº. 013 013/2024
*Credenciamento nº. 002/2024
*Objeto: Acréscimo de valor.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Data da Assinatura: 22/01/2025.
*Valor: R$ 43.725,00
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 443
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Tricia Aline Ribeiro Pattini de Souza– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **JN Construtora Ltda -** CNPJ/MF, sob o nº 40.950.858/0001-31.
*Processo Administrativo: 103/2024 *Concorrência: 002/2024
*Objeto: Prorrogação de prazo.
*Vigência: 02/02/2025 a 01/11/2025.
*Data da Assinatura: 22/01/2025.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: Walter Schlatter– Prefeito Municipal / Valmir Mendes de Moura Moraes – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 319/2024
Credenciamento nº 002/2024
Inexigibilidade nº 013/2024

RATIFICO o processo supracitado para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Chapadão do Sul/MS, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** em favor da empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **10.512.348/0001-11,** conforme parecer exarado no Processo nº 026/2025.

Chapadão do Sul – MS, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 472/2024
Credenciamento nº 007/2024
Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 021/2024

RATIFICO o processo supracitado para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Chapadão do Sul/MS, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):
Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.
Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.
Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.
§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.
§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).
Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
21586/2025	14842	RUA AZULÃO, Nº 322	94	8	ESPLANADA III
21587/2025	14843	RUA AZULÃO, Nº 310	94	9	ESPLANADA III
21588/2025	14848	RUA AZULÃO, Nº 256	94	14	ESPLANADA III
21589/2025	14849	RUA AZULÃO, Nº 244	94	15	ESPLANADA III
21590/2025	14859	RUA BIGUÁ, Nº 277	94	25	ESPLANADA III
21591/2025	14862	RUA BIGUÁ, Nº 311	94	28	ESPLANADA III
21592/2025	14863	RUA BIGUÁ, Nº 321	94	29	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QD**	**LOTE**	**A.I.I.M.**
21070/2024	8528	AVENIDA ESPIRITO SANTO, Nº 565, FLAMBOYANT	M-19	04	39009 / 39108
21195/2024	16511	RUA PELICANO, Nº 545, ESPLANADA III	122	24	39011 / 39110
21187/2024	16488	RUA DAS GRALHAS, Nº 218, ESPLANADA III	122	1	39021 / 39120
21188/2024	16490	RUA DAS GRALHAS, Nº 184, ESPLANADA III	122	3	39023 / 39122
21193/2024	16497	RUA SARACURA, Nº 520, ESPLANADA III	122	10	39024 / 39123
21194/2024	16506	RUA SARACURA, Nº 430, ESPLANADA III	122	19	39025 / 39124
21189/2024	16491	RUA SARACURA, Nº 580, ESPLANADA III	122	4	39027 / 39126

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NAS UNIDADES DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL 2025
EDUCAÇÃO INFANTIL

CEI FLAMBOYANT – INTEGRAL

ANO	REGENTE – 16 aulas - Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	REGENTE II – 08 aulas - Vespertino (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	Educação Física – 04 aulas - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas - Vespertino
BERÇÁRIO C	VAGO	Elenice Beutinger Cavalheiro	Stella Mendonça dos Santos	PROJETO

ANO	REGENTE – 16 aulas - Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	REGENTE II – 08 aulas - Matutino (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	Educação Física – 04 aulas - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas - Vespertino
MATERNAL C	Elenice Beutinger Cavalheiro	Juciele Lopes Pedroso	VAGO	PROJETO
JARDIM I C	Devanilda Amaral Anetilio	Juciele Lopes Pedroso	VAGO	PROJETO
JARDIM II C	Angela Maria Bezerra da Silva	VAGO	VAGO	PROJETO

ANO	REGENTE – 16 aulas - Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	Regente II – 05 aulas - Matutino (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02 - Vespertino	Educação Física 04 - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas - Vespertino
PRÉ I C	VAGO	VAGO	VAGO	Fernando Scheer	PROJETO
PRÉ II C	VAGO	Maynara Santos Locatelli Amante	VAGO	Fernando Scheer	PROJETO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI FLAMBOYANT – MATUTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Relações, Quantidades e Transformações)	**REGENTE II – 08 aulas** (04 Corpo, gestos e movimentos; 04 O eu, o outro e o nós)	**Educação Física – 02**
MATERNAL A	Claudia Aparecida Hipolito Ribeiro	VAGO	VAGO
JARDIM I A	Giseli Ribeiro	VAGO	Stella Mendonça dos Santos
JARDIM II A	Fernanda Aparecida Rodrigues Melo Dos Santos	VAGO	Stella Mendonça dos Santos

ANO	**REGENTE – 16 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 05 aulas** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Língua Inglesa – 02**	**Educação Física 02**
PRÉ I A	Angela Aparecida da Silva	VAGO	Beatriz Dias Barbosa	Stella Mendonça dos Santos
PRÉ I B	Josiane Martins de Almeida	VAGO	Beatriz Dias Barbosa	Stella Mendonça dos Santos
PRÉ II A	Adriana Peres de Souza	Maynara Santos Locatelli Amante	Beatriz Dias Barbosa	Stella Mendonça dos Santos
PRÉ II B	Sandra Mara de Lima Belinek da Silva	Maynara Santos Locatelli Amante	Beatriz Dias Barbosa	Stella Mendonça dos Santos

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI FLAMBOYANT – VESPERTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Relações, Quantidades e Transformações)	**REGENTE II – 08 aulas** (04 Corpo, gestos e movimentos; 04 O eu, o outro e o nós)	**Educação Física – 02**
MATERNAL B	Luci Canzi	Elenice Beutinger Cavalheiro	VAGO
JARDIM I B	Suzana Pereira da Fonseca de Souza	Nildeci da Silva Martins	VAGO
JARDIM II B	Vanessa Dos Santos Fantucci	Nildeci da Silva Martins	VAGO

ANO	**REGENTE – 16 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 05 aulas** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Língua Inglesa – 02**	**Educação Física 02**
PRÉ I C	Angela Aparecida da Silva	VAGO	Beatriz Dias Barbosa	Fernando Scheer
PRÉ I D	Edna Mendes de Oliveira Costa	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Beatriz Dias Barbosa	Fernando Scheer
PRÉ II C	Elissandra Borges Rodrigues	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Beatriz Dias Barbosa	Fernando Scheer
PRÉ II D	Sandra Mara de Lima Belinek da Silva	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Beatriz Dias Barbosa	Fernando Scheer

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI. PROFESSORA NICE ARCHILHA – INTEGRAL

ANO	**REGENTE – 16 aulas - Matutino** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 05 aulas - Matutino** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Língua Inglesa – 02 – Vespertino**	**Educação Física 04 - Vespertino**	**Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino**
PRÉ I INTEGRAL	Sirlene Moura da Silva	Diane Basso	Rayane Aparecida Da Silva	VAGO	PROJETO

CEI. PROFESSORA NICE ARCHILHA - MATUTINO

ANO	**REGENTE – 16 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 05 aulas** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Língua Inglesa – 02**	**Educação Física 02**
PRÉ I A	Casta Sara Rodrigues	Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini	Rayane Aparecida Da Silva	VAGO
PRÉ II A	Noemi Jandrey	Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini	Rayane Aparecida Da Silva	VAGO
PRÉ II B	Ionara Cristina Navarini dos Santos	Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini	Rayane Aparecida Da Silva	VAGO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CEI. PROFESSORA NICE ARCHILHA – VESPERTINO

ANO	REGENTE – 16 aulas (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	Regente II – 05 aulas (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02	Educação Física 02
PRÉ I B	Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini	Benilda Espindola Aguilera	VAGO	VAGO
PRÉ I C	Maynara Santos Locatelli Amante	VAGO	VAGO	VAGO
PRÉ II C	Diane Basso	Benilda Espindola Aguilera	Rayane Aparecida Da Silva	VAGO
PRÉ II D	Ionara Cristina Navarini dos Santos	Benilda Espindola Aguilera	Rayane Aparecida Da Silva	VAGO

CEI DONA DALILA – INTEGRAL

ANO	REGENTE – 16 aulas – Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	REGENTE II – 08 aulas – Vespertino (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	Educação Física – 04 - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas - Vespertino
BERÇÁRIO A (Integral)	Fabiana Lucia De Souza	Josiene Nazare Rosa de Jesus	VAGO	PROJETO

ANO	REGENTE – 16 aulas – Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	REGENTE II – 08 aulas – Matutino (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	Educação Física – 04 - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas - Vespertino
MATERNAL A (Integral)	Wanderlea Cardoso Brina	Geni Antonieta Lopez	VAGO	PROJETO
JARDIM I A (Integral)	Josiene Nazare Rosa de Jesus	Lauanne Silva Galvão	VAGO	PROJETO
JARDIM II A (Integral)	Maria Aparecida Boschetti de Angelo	Jaqueline Menezes Andrade	Dorivan Alves Ramos	PROJETO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI DONA DALILA – MATUTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**REGENTE II – 08 aulas** (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física – 02**
MATERNAL B	Maria da Graça Belotti	Geni Antonieta Lopez	Dorivan Alves Ramos
JARDIM I B	Vania de Vargas Gemelli Martins	Lauanne Silva Galvão	Dorivan Alves Ramos
JARDIM II B	Elia Dias de Queiroz	Jaqueline Menezes Andrade	Dorivan Alves Ramos

CEI DONA DALILA – VESPERTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Relações, Quantidades e Transformações)	**REGENTE II – 08 aulas** (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física – 02**
MATERNAL C	Wanderlea Cardoso Brina	Josiene Nazare Rosa de Jesus	Dorivan Alves Ramos
JARDIM I C	Fabiana Lucia De Souza	Vera Lucia de Brito	Dorivan Alves Ramos
JARDIM II C	Welida Pereira Martins	Vera Lucia de Brito	Dorivan Alves Ramos

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI SIBIPIRUNA – INTEGRAL				
ANO	**REGENTE – 16 aulas – Matutino** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**REGENTE II – 08 aulas – Vespertino** (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física – 04 aulas – Vespertino**	**Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino**
BERÇÁRIO A (Integral)	Rosinei Floriano Cena da Silva	Rosinei Floriano Cena da Silva	VAGO	**PROJETO**

ANO	**REGENTE – 16 aulas – Matutino** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**REGENTE II – 08 aulas – Matutino** (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física – 04 - Vespertino**	**Ações Integradoras I – 08 aulas - Vespertino**
MATERNAL A(Integral)	Catia Silene Kanieski	Mara Elena Bueno	Luciqueli Barros de Castro	**PROJETO**
JARDIM I A (Integral)	Rafaela Da Silva Santos	Gislaine Aparecida Lopes	Luciqueli Barros de Castro	**PROJETO**
JARDIM II A(Integral)	Claudete Aparecida Borba	Eliana Rodrigues	Luciqueli Barros de Castro	**PROJETO**

ANO	**REGENTE – 16 aulas - Matutino** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 05 aulas - Matutino** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Língua Inglesa – 02 – Vespertino**	**Educação Física 04 - Vespertino**	**Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino**
PRÉ I A	Eleonice de Souza	Diane Basso	VAGO	Luciqueli Barros de Castro	**PROJETO**
PRÉ II A	Marli Aparecida dos Santos Gonçalves	Diane Basso	VAGO	Luciqueli Barros de Castro	**PROJETO**

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI SIBIPIRUNA – MATUTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 08 aulas** (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física 02**
MATERNAL B	Deise Elis Poletti	Mara Elena Bueno	Luciqueli Barros de Castro
JARDIM I B	Marisa Marchi de Souza	Gislaine Aparecida Lopes	Luciqueli Barros de Castro
JARDIM II B	Amarildo Camargo Domingos	Eliana Rodrigues	Luciqueli Barros de Castro
JARDIM II E	VAGO	VAGO	VAGO

CEI SIBIPIRUNA - VESPERTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 08 aulas** (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física 02**
MATERNAL C	Catia Silene Kanieski	Rosinei Floriano Cena da Silva	**VAGO**
JARDIM I C	Rozenilda Pereira De Paula	Arilene Rezende Silva Novais	**VAGO**
JARDIM II C	Claudete Aparecida Borba	Arilene Rezende Silva Novais	**VAGO**
JARDIM II D	**VAGO**	**VAGO**	**VAGO**

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI ALIDE BELOTI - INTEGRAL

ANO	REGENTE – 16 aulas - Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	REGENTE II – 08 aulas - Matutino (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	Educação Física – 04 aulas - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino
BERÇÁRIO A(Integral)	Marcia Batista Nogueira Owergor	Maxilene Candida da Silva	VAGO	PROJETO
MATERNAL A(Integral)	Elisabete De Oliveira Colete	Maxilene Candida da Silva	VAGO	PROJETO
JARDIM I A (Integral)	Marcia Borges Cecatto	VAGO	VAGO	PROJETO
JARDIM I B (Integral)	VAGO	VAGO	VAGO	PROJETO
JARDIM II A (Integral)	VAGO	Maria das Graças Rufino de Souza	VAGO	PROJETO
JARDIM II B (Integral)	Rosinei Gonçalves de Aguiar	Maria das Graças Rufino de Souza	Vandreia Ceolin	PROJETO

ANO	REGENTE – 16 aulas - Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	Regente II – 05 aulas - Matutino (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02 – Vespertino	Educação Física 04 - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino
PRÉ I A (Integral)	Camila Alves Pereira	VAGO	VAGO	Vandreia Ceolin	PROJETO
PRÉ I B (Integral)	Eliane Maria Silva	VAGO	Satiro Samuel Silva Nogueira	Advair Ferreira	PROJETO
PRÉ II A (Integral)	Vanessa Jaqueline Boeno	VAGO	Satiro Samuel Silva Nogueira	Advair Ferreira	PROJETO
PRÉ II B (Integral)	Gabrielly Amaral Lima	VAGO	Satiro Samuel Silva Nogueira	Advair Ferreira	PROJETO
PRÉ II C (Integral)	VAGO	VAGO	Satiro Samuel Silva Nogueira	Advair Ferreira	PROJETO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI PROFESSORA ÉRICA SCHWETER – INTEGRAL

ANO	REGENTE – 16 aulas – Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	REGENTE II – 08 aulas – Vespertino (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	Educação Física – 04 aulas – Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino
BERÇÁRIO A	Elenir Pereira Matos	VAGO	VAGO	PROJETO

ANO	REGENTE – 16 aulas - Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	REGENTE II – 08 aulas - Matutino (04 Corpo, Gestos e Movimentos; 04 O eu, o Outro e o Nós)	Educação Física – 04 aulas - Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino
MATERNAL A	Solange Aparecida Rodrigues	Laisa Munike de Souza Pereira	Elisia Camargo Sugohara	PROJETO
JARDIM I A	VAGO	VAGO	Elisia Camargo Sugohara	PROJETO
JARDIM I B	VAGO	VAGO	Elisia Camargo Sugohara	PROJETO
JARDIM II A	Luciana Rosa Lemes	Marluce Lopes Silva Manholer	Elisia Camargo Sugohara	PROJETO

ANO	REGENTE – 16 aulas – Matutino (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	Regente II – 05 aulas – Matutino (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02 – Vespertino	Educação Física 04 – Vespertino	Ações Integradoras I – 08 aulas – Vespertino
PRÉ I A	Camila Estefane Pereira da Silva	VAGO	VAGO	VAGO	PROJETO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI PROFESSORA ÉRICA SCHWETER – MATUTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 08 aulas** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física 02**
MATERNAL B	Danatiely Lemos da Silva	Laisa Munike de Souza Pereira	VAGO
JARDIM I C	Devanilda Vieira da Silva	VAGO	Luciqueli Barros de Castro
JARDIM I D	VAGO	VAGO	Luciqueli Barros de Castro
JARDIM II B	Luciana Ferreira Moreno	Marluce Lopes Silva Manholer	Luciqueli Barros de Castro

ANO	**REGENTE – 16 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 05 aulas** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Língua Inglesa – 02**	**Educação Física 02**
PRÉ I B	Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette	VAGO	VAGO	VAGO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CEI PROFESSORA ÉRICA SCHWETER – VESPERTINO

ANO	**REGENTE – 15 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 02 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 08 aulas** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Educação Física 02**
MATERNAL C	Claudia Aparecida Hipolito Ribeiro	VAGO	VAGO
JARDIM I E	VAGO	VAGO	VAGO
JARDIM II C	VAGO	VAGO	VAGO
JARDIM II D	Casta Sara Rodrigues	VAGO	VAGO

ANO	**REGENTE – 16 aulas** (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações)	**Regente II – 05 aulas** (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	**Língua Inglesa – 02**	**Educação Física 02**
PRÉ I C	Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette	VAGO	VAGO	VAGO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

E. M. ÉRICO VERÍSSIMO – TURMAS MATUTINO

ANO	REGENTE – 16 aulas (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades e Transformações)	Regente II – 05 aulas (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02	Educação Física 02
PRÉ I -A	Minervina Paulo da Silva	Fabiana Duarte de Oliveira Alves	Tatiana do Nascimento Souza	Karla Fucilini
PRÉ I – B	Franciane Regina Oselame Feraboli	Fabiana Duarte de Oliveira Alves	Tatiana do Nascimento Souza	Karla Fucilini
PRÉ II -A	Kelli Ribas Cabral Batista	Fabiana Duarte de Oliveira Alves	Tatiana do Nascimento Souza	Karla Fucilini
PRÉ II -B	Joceley Marga Bley	VAGO	Tatiana do Nascimento Souza	Karla Fucilini

E. M. ÉRICO VERÍSSIMO – TURMAS VESPERTINO

ANO	REGENTE – 16 aulas (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades e Transformações)	Regente II – 05 aulas (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02	Educação Física 02
PRÉ I -C	Eleonice de Souza	VAGO	Tatiana do Nascimento Souza	Alex Oliveira Correa
PRÉ I - D	Kelli Ribas Cabral Batista	Marli Aparecida dos Santos Gonçalves	Tatiana do Nascimento Souza	Alex Oliveira Correa
PRÉ II -C	Marinete Aparecida Ferreira Marks	Marli Aparecida dos Santos Gonçalves	Tatiana do Nascimento Souza	Ademar Jose De Souza Junior
PRÉ II -D	Minervina Paulo da Silva	Marli Aparecida dos Santos Gonçalves	Tatiana do Nascimento Souza	Ademar Jose De Souza Junior

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

E. M. MANOEL DE BARROS – TURMAS MATUTINO

ANO	REGENTE – 16 aulas (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades e Transformações)	Regente II – 05 aulas (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02	Educação Física 02
PRÉ I – A	Gislaine Alves da Silva	VAGO	Bárbara Stefani Barreto Xavier	Niviane Barbosa Costa
PRÉ II – A	Rosana Aparecida da Silva	VAGO	Bárbara Stefani Barreto Xavier	Niviane Barbosa Costa
PRÉ II B	Claudia Cristina Dezoppa	VAGO	Bárbara Stefani Barreto Xavier	Niviane Barbosa Costa

E. M. MANOEL DE BARROS – TURMAS VESPERTINO

ANO	REGENTE – 16 aulas (06 Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 03 Traços, Sons, Cores e Formas; 07 Espaços, Tempos, Quantidades e Transformações)	Regente II – 05 aulas (02 Corpo, Gestos e Movimentos; 03 O eu, o Outro e o Nós)	Língua Inglesa – 02	Educação Física 02
PRÉ I B	Franciane Regina Oselame Feraboli	VAGO	Bárbara Stefani Barreto Xavier	Niviane Barbosa Costa
PRÉ II C	Damares Gongora Moreira Alves	VAGO	Bárbara Stefani Barreto Xavier	Niviane Barbosa Costa
PRÉ II D	Daniele Dezoppa de Paula	VAGO	Bárbara Stefani Barreto Xavier	Niviane Barbosa Costa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, que visa suprir a demanda do Hospital Municipal por 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Medy Higienização Profissional Ltda – CNPJ: 24.620.109/0001-90, no valor de R$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais), Mix Clean Produtos de Limpeza Eireli – CNPJ: 07.837.083/0001-17, no valor de R$ 15.601,20 (quinze mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), Prioritá Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 29.700.587/0001-23, no valor de R$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais),

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Java Med Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ: 45.508.404/0001-29, no valor de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais). O valor total desta licitação é de R$ 33.493,20 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Restando item fracassado.

Chapadão do Sul/MS, 29 de janeiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, *TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
Processo Administrativo Nº 569/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 02/10/2024 08:54:17

			TOTAL DO PROCESSO:	**33.493,20**
MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA			**24.620.109/0001-90**	**11.995,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 255	Lance: 7.100,00	**Total: 7.100,00**
Item: 5	Unidade: GALAO	Marca: ARES	Modelo: ARES DET 221	
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS GALÃO 05 LITROS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 100,63	**Valor Unit.: 48,60**		Total Item: 2.430,00
Item: 11	Unidade: GALAO	Marca: ARES	Modelo: ARES DET 222	
Descrição: SECANTE PARA LAVA-LOUÇAS GALÃO 05 LITROS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 193,17	**Valor Unit.: 93,40**		Total Item: 4.670,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 821	Lance: 66,00	**Total: 2.640,00**
Item: 3	Unidade: GALAO	Marca: ARES	Modelo: ARES DET 229	
Descrição: DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO GALÃO 05 LITROS				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 153,9033	**Valor Unit.: 66,00**		Total Item: 2.640,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 41,00	**Total: 2.255,00**
Item: 6	Unidade: GALAO	Marca: ARES	Modelo: ARES DET 214 S	
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO GALÃO 05 LITROS				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 99,762	**Valor Unit.: 41,00**		Total Item: 2.255,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI				**07.837.083/0001-17**	**15.601,20**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 38,90		**Total: 5.601,60**
Item: 4	Unidade: GALAO	Marca: AUDAXCO		Modelo: AUDAX GOLD	
Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO-NE GALÃO 05 LITROS					
Quantidade: 144	Val. Ref.: 117,4503	**Valor Unit.: 38,90**			Total Item: 5.601,60
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 294	Lance: 66,70		**Total: 2.668,00**
Item: 1	Unidade: GALAO	Marca: GLIX QUIMICA		Modelo: G FOOD 105	
Descrição: DESINCRUSTANTE ALCALINO GALAO 05 LITROS					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 165,7985	**Valor Unit.: 66,70**			Total Item: 2.668,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 176	Lance: 89,00		**Total: 3.026,00**
Item: 10	Unidade: BLD	Marca: GLIX QUIMICA		Modelo: G FOOD 113	
Descrição: SANITIZANTE EM PÓ PACOTE 3KG					
Quantidade: 34	Val. Ref.: 153,6867	**Valor Unit.: 89,00**			Total Item: 3.026,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 851	Lance: 29,90		**Total: 4.305,60**
Item: 7	Unidade: GALAO	Marca: GLIX QUIMICA		Modelo: HIPOCLOR 12	
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 12% GALÃO 05 LITROS					
Quantidade: 144	Val. Ref.: 98,9812	**Valor Unit.: 29,90**			Total Item: 4.305,60
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA				**29.700.587/0001-23**	**3.752,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 681	Lance: 26,80		**Total: 3.752,00**
Item: 8	Unidade: GALAO	Marca: PREMISSE		Modelo: LIMPADOR DE ALUMINIO GALÃO 05 LITROS LIMPADOR DE A	
Descrição: LIMPADOR DE ALUMINIO GALÃO 05 LITROS					
Quantidade: 140	Val. Ref.: 90,4882	**Valor Unit.: 26,80**			Total Item: 3.752,00
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				**45.508.404/0001-29**	**2.145,00**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 275	Lance: 39,00		**Total: 2.145,00**
Item: 9	Unidade: GALAO	Marca: ALL CLEAN		Modelo: ALL CLEAN	
Descrição: SABONETE BACTERICIDA ANTISSÉPTICO GALÃO 05 LITROS					
Quantidade: 55	Val. Ref.: 91,9592	**Valor Unit.: 39,00**			Total Item: 2.145,00

Chapadão do Sul/MS, 29 de janeiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CHAPADAO DO SUL - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 29 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGRICOLA MESOPOTAMIA LTDA	37.483.815/0001-89	9787/00019/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Waldir Domingos de Britto	Matrícula: 00002345
Cargo: Auditor Tributário da Receita Municipal / 530	Assinatura:

JOSE WALDIR DOMINGOS DE BRITTO:42195047100

Assinado digitalmente por JOSE WALDIR DOMINGOS DE BRITTO:42195047100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=JOSE WALDIR DOMINGOS DE BRITTO:42195047100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.29 07:49:40-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Data de afixação: 29/01/2025

Data de desafixação: 13/02/2025

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** - **CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 28 de janeiro de 2025.

RONE EDSON MASTELARI
Presidente do CMDI

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos ordinários para o ano de 2025 do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI) ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, de Selvíria/MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** - **CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e XVI,

Delibera:

Artigo 1º - Após, discussão e análise, aprovar o repasse no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) com recursos ordinários para o ano de 2025 do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, de Selvíria/MS, para a execução de atividades, projetos e serviços de acolhimento de idosos sem vínculos familiares do município de Chapadão Sul/MS.

Chapadão do Sul/MS, 28 de janeiro de 2025.

RONE EDSON MASTELARI
Presidente do CMDI

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

XML nr.: 12

CHAPADAO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/01/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	110	Despesas Orçamentárias (VII)	0	7.487.594,35	7.633.331,78
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	111	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	7.487.594,35	7.633.331,78
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	112	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	113	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	114	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	115	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	116	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	117	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	118	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	119	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	120	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	121	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	122	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	123	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	124	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	125	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	128	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	129	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	130	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	131	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	133	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	134	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	135	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	136	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	137	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	138	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	139	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	140	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	142	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	144	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	145	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	146	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	147	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	148	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	149	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	150	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	151	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	152	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	153	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	154	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	155	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	156	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	157	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	158	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	159	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	160	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	161	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	162	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	163	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	164	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	165	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	166	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	167	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	168	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	169	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	170	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	171	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	172	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	173	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
65	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	174	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
66	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	175	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
67	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	176	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
68	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	177	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
69	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	178	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
70	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	179	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
71	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	180	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
72	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	181	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
73	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	182	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
74	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	183	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
75	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	184	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
76	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	185	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
77	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	186	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
78	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	187	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
79	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	188	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
80	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	189	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

81	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	190	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
82	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	191	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
83	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	192	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
84	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	193	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
85	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	194	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
86	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	195	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
87	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	196	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
88	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	197	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	14.097.568,00	12.290.829,00	198	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	6.609.973,65	4.657.497,22
90	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	14.097.568,00	12.290.829,00	199	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	6.609.973,65	4.657.497,22
91	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	14.097.568,00	12.290.829,00	200	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
92	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	201	Outras Transferências Financeiras	0	6.609.973,65	4.657.497,22
93	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	202	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	203	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	204	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	205	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
97	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	0,00	206	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	0,00
98	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00	207	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
99	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	208	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
100	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	1.592.925,87	1.568.921,07	209	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	1.556.937,95	1.568.921,07
101	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	35.987,92	0,00	210	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	0,00	0,00
102	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	211	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.556.937,95	1.568.921,07	212	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.556.937,95	1.568.921,07
104	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	213	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
105	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	0,00	0,00	214	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	35.987,92	0,00
106	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	0,00	0,00	215	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	35.987,92	0,00
107	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00	216	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00
108	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	217	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
109	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	15.690.493,87	13.859.750,07	218	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	15.690.493,87	13.859.750,07

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
219	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 13

CHAPADAO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/01/2025

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	51.773,82	21.338,49
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	35.987,92	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	15.785,90	21.338,49
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.138.728,05	2.281.487,54
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	2.138.728,05	2.281.487,54
36	Bens Móveis	0	1.764.990,29	1.702.216,84
37	Bens Imóveis	0	1.389.165,00	1.389.165,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	1.015.427,24	809.894,30
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.190.501,87	2.302.826,03

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2024	2023
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.190.501,87	2.302.826,03
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	2.190.501,87	2.302.826,03
81	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	2.190.501,87	2.302.826,03
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 112.324,16	333.240,57
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	2.302.826,03	1.969.585,46
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.190.501,87	2.302.826,03

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2024	2023
95	ATIVO (I)	0	2.190.501,87	2.302.826,03
96	Ativo Financeiro	0	35.987,92	0,00
97	Ativo Permanente	0	2.154.513,95	2.302.826,03
98	PASSIVO (II)	0	35.987,92	0,00
99	Passivo Financeiro	0	35.987,92	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.154.513,95	2.302.826,03

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2024	2023
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	1.322.154,15	336.413,96
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	1.322.154,15	336.413,96
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA[2]	2024	2023
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 14

CHAPADAO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/01/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	14.099.625,04	12.312.183,25
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	14.097.568,00	12.290.829,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	14.097.568,00	12.290.829,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	15,76
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	15,76
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.057,04	21.338,49
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.057,04	21.338,49
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	14.099.625,04	12.312.183,25
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	14.211.949,20	11.978.942,68
47	Pessoal e Encargos	0	3.447.069,47	3.409.659,57
48	Remuneração a Pessoal	0	3.003.685,62	2.966.717,43
49	Encargos Patronais	0	443.383,85	442.942,14
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	4.052.335,82	3.821.277,83
60	Uso de Material de Consumo	0	85.092,11	107.426,99
61	Serviços	0	3.757.207,76	3.510.135,15
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	210.035,95	203.715,69
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	6.706.866,92	4.740.647,29
72	Transferências Intragovernamentais	0	6.699.594,92	4.733.687,29
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	7.272,00	6.960,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	5.676,99	7.357,99
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	5.676,99	7.357,99
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	14.211.949,20	11.978.942,68
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 112.324,16	333.240,57

Nota Explicativa

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 16

CHAPADAO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/01/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	35.987,92	0,00	0,00	35.987,92
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	35.987,92	0,00	0,00	35.987,92
10	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	35.987,92	0,00	0,00	35.987,92
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.556.937,95	1.556.937,95	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.592.925,87	1.556.937,95	0,00	35.987,92

Nota Explicativa

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 17

CHAPADAO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/01/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	15.654.505,95	13.859.750,07
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	15.654.505,95	13.859.750,07
13	Desembolsos	0	15.545.564,58	13.336.790,07
14	Pessoal e demais despesas	0	7.165.476,25	6.854.092,70
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	213.176,73	256.279,08
17	Outros desembolsos operacionais	0	8.166.911,60	6.226.418,29
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	108.941,37	522.960,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	72.953,45	522.960,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	72.953,45	522.960,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 72.953,45	- 522.960,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	35.987,92	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	35.987,92	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	205.904,73	249.319,08
55	Outras transferências concedidas	7.272,00	6.960,00
56	Total das Transferências Concedidas	213.176,73	256.279,08

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	7.165.476,25	6.854.092,70
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.165.476,25	6.854.092,70

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

NOTA 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Chapadão do Sul- MS, localizado na Rua: Dezoito, 758, Bairro Centro, CEP: 79560-000 - Chapadão do Sul - MS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, instituído através da Lei nº 768, de 27 de outubro de 1987, que cria a Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

NOTA 4 – RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2024:

RECEITA		
Descrição	2024	2023
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0.00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**14.097.568,00**	**12.290.829,00**
Recebimento de Duodécimo	14.097.568,00	12.290.829,00
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**1.556.937,95**	**1.568.921,07**
Consignações	1.556.937,95	1.568.921,07
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I+II+III+IV)	15.690.493,87	13.859.750,07

DESPESAS		
Descrição	2024	2023
Despesa Orçamentária (VI)	**7.487.594,35**	**7.633.331,78**
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	**6.609.973,65**	**4.657.497,22**
Devolução de Duodécimo	6.609.973,65	4.657.497,22
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	**1.556.937,95**	**1.568.921,07**
Consignações	1.556.937,95	1.568.921,07
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**35.987,92**	**0,00**
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.690.493,87	13.859.750,07

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício anterior
Transferências e Delegações Recebidas	**14.097.568,00**	**12.290.829,00**
Transferências Intragovernamentais	14.097.568,00	12.290.829,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**2.057,04**	**15,76**
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	15,76*
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	21.338,49
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.057,04	21.338,49
Ajuste saldo Almoxarifado	2.057,04	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**14.099.625,04**	**12.321.183,25**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	**3.447.069,47**	**3.409.659,57**
Remuneração a Pessoal	**3.003.685,62**	**2.966.717,43**
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.003.685,62	2.966.717,43
Encargos Patronais	**443.383,85**	**442.942,14**
31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS	327.100,39	269.813,13
31.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	116.283,46	173.129,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.052.335,82**	**3.821.277,83**
Uso de Material de Consumo	**85.092,11**	**107.426,99**
33.90.30 Material de Consumo	77.482,48	107.426,99
Ajuste saldo almoxarifado	7.609,63	
Serviços	**3.757.207,76**	**3.510.135,15**
33.90.14 Diárias – Civil	1.619.073,18	1.433.440,55
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	117.745,20	25.690,48
33.90.35 Serviços de Consultoria	505.065,45	493.641,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.213,20	32.957,33
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.407.057,33	1.422.472,07
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	104.053,40	101.933,72
Depreciação, Amortização e Exaustão	**210.035,95**	**203.715,69**
Depreciação, Amortização e Exaustão	210.035,95	203.715,69
Transferências e Delegações Concedidas	**6.706.866,92**	**4.740.647,29**
Transferências Intragovernamentais	**6.699.594,92**	**4.733.687,29**
Devolução duodécimo	6.609.973,65	4.657.497,22
3.3.91.97 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	89.621,27	76.190,07
Transferências a Instituições Privadas	**7.272,00**	**6.600,00**
3.3.50.41.00.00 Contribuições	7.272,00	6.600,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**5.686,99**	**7.357,99**
Perdas Involuntárias	5.686,99*	7.357,99*
Referente a baixa de Bens transferido para Prefeitura	5.676,99*	7.357,99*
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	14.211.949,20	11.978.942,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-112.324,16	333.240,57

* O valor de R$ 5.686,99 refere-se a baixa de bens Inservíveis transferidos para o Poder Executivo.

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas

ATIVO

O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.

Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da dívida ativa do Município.

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

Patrimônio Líquido: A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é,

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

O Ativo Real Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS em 31/12/2024, apresenta o valor de R$ 2.190.501,87 (dois milhões, cento e noventa mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos).

Os recursos da Câmara, estão depositados nas contas do mesmo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Ativo			Passivo		
	Exercício Atual	**Exercício anterior**		**Exercício Atual**	**Exercício anterior**
Ativo Circulante	**51.773,82**	**21.338,49**	**Passivo Circulante**	**2.190.501,87**	**2.302.826,03**
Caixa	35.987,92	0,00	**Patrimônio Líquido**	**2.190.501,87**	**2.302.826,03**
Estoques	15.785,90	21.338,49	Resultados Acumulados	**2.190.501,87**	**2.302.826,03**
Ativo Não Circulante	**2.138.728,05**	**2.281.487,54**	Resultado do exercício	- 112.324,16	333.240,57
Imobilizado	2.138.728,05	2.281.487,54	Resultado de Exercícios Anteriores	2.302.826,03	1.969.585,46
Bens Móveis	1.764.990,29	1.702.216,84			
Bens Imóveis	1.389.165,00	1.389.165,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.015.427,24)	(809.894,30)			
TOTAL DO ATIVO	**2.190.501,87**	**2.302.826,03**	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.190.501,87**	**2.302.826,03**

NOTA 8 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul não tem valor a pagar, conforme demonstrado no Anexo 17, todas as obrigações assumidas foram quitadas no exercício. Os valores retidos referente a Receita Extra Orçamentaria foram pagos no exercício conforme descontratarmos seguir:

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Pagamento	Saldo para exercício seguinte
Restos a Pagar não Processado		35.987,92		**35.987,92**
Consignações	**0,00**	1.556.937,95	1.556.937,95	**0,00**
Total	**0,00**	**1.592.925,87**	**1.556.937,95**	**35.987,92**

O saldo de Restos a Pagar no valor de **35.987,92,** e correspondente a disponibilidade de Caixa, para honrar com o compromisso assumido.

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA 9 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício anterior
Ingressos	15.654.505,95	13.859.750,07
Outros ingressos operacionais	15.654.505,95	13.859.750,07
Recebimento Duodécimo	14.097.568,00	12.290.829,00
Receita Extraorçamentaria	1.556.937,95	1.568.921,07
Desembolsos	15.545.564,58	13.336.790,07
Pessoal e demais despesas	7.165.476,25	6.854.092,70
Pessoal e Encargos	7.165.476,25	6.854.092,70
Transferências concedidas	213.176,73	256.279,08
31.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	116.283,46	173.129,01
3.3.91.97 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	89.621,27	76.190,07
3.3.50.41.00.00 Contribuições	7.272,00	6.600,00
Outros desembolsos operacionais	8.166.911,60	6.226.418,29
Devolução duodécimo	6.609.973,65	4.657.497,22
Despesa Extraorçamentária	1.556.937,95	1.568.921,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	108.941,37	522.960,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 108.941,37	-522.960,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	72.953,45	522.960,00
Aquisição de ativos não circulante	72.953,45	522.960,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-72.953,45	-522.960,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	**35.987,92**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	35.987,92	0,00

NOTA 10 – CRÉDITOS ADICIONAIS

A Câmara Municipal não alterou o seu orçamento inicialmente previsto na Lei 1.388 de 18 de dezembro de 2023 de R$ 13.000.000,00, pois o valor suplementado foi igual ao valor anulado conforme demonstraremos a seguir:

Decreto	Data	Suplementação	Anulação	Saldo Atualizado
Dotação inicial				13.000.000,00
172	26/09/2024	100.000,00	100.000,00	13.000.000,00
201	30/10/2024	80.000,00	80.000,00	13.000.000,00
209	28/11/2024	65.786,80	65.786,80	13.000.000,00
Total		**245.786,80**	**245.786,80**	**13.000.000,00**

NOTA 11 - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Câmara Municipal utiliza o Banco do Brasil como instituição bancaria para movimentar seus recursos e obrigações.

NOTA 12 - SISTEMA OPERACIONAL

O software utilizado pela Câmara Municipal é da Empresa Fiorilli S/C Ltda Software – SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrada, conforme determinação do SIAFIC.

NOTA 13 - DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO

A Câmara Municipal devolveu para o Executivo Municipal no corrente ano de 2024, o montante de R$ 6.609.973,65 (Seis milhões seiscentos e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) a título de Devolução de Duodécimo conforme demonstrado a seguir:

Data	Valor
08/03/2024	R$ 176.828,19
17/12//2024	R$ 2.000.000,00
20/12/2024	R$ 1.000.000,00
24/12/2024	R$ 2.000.000,00
30/12/2024	R$ 1.433.145,46
TOTAL	R$ 6.609.973,65

NOTA 14 – DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Os Bens Patrimoniais da Câmara Municipal sofreram as seguintes alterações no Exercício:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2024			SALDO PARA O EXERCÍCIO	
		INSCRIÇÃO	INCORP.	Depreciação	BAIXA	SEGUINTE R$
BENS MÓVEIS	1.702.216,84	72.953,45			5.676,99	1.769.493,30
BENS IMÓVEIS	1.389.165,00					1.389.165,00
DEPRECIAÇÃO	(809.894,30)			(210.035,95)		(1.019.930,25)
TOTAL	2.281.487,54	72.953,45	0,00	(210.035,95)	5.676,99	2.138.728,05

* O valor de R$ 5.676,99 refere-se a baixa de bens Inservíveis transferidos para o Poder Executivo.

O índice utilizado para depreciação dos bens da Câmara é o previsto na IN 162 da RFB.

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA 15 – DEMONSTRATIVO DO ALMOXARIFADO

Demonstrativo do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal conforme demonstrativo a seguir:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2024		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
ALMOXARIFADO (MATERIAL DE USO E CONSUMO)	21.338,49	77.482,48	83.035,07	15.785,90
TOTAL	**21.338,49**	**77.482,48**	**83.035,07**	**15.785,90**

O material de consumo adquirido bem como o saldo remanescente do exercício anterior, passando para o exercício seguinte o saldo de 15.785,90 conforme demonstrativo de saldo do Almoxarifado.

NOTA 16 – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Os demonstrativos contábeis referentes a prestação de contas do exercício de 2024 e de demais obrigações contidas na LRF estão disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal conforme link a seguir:

http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

CÁTIA SUSANA SANTOS DINIZ
CRC 014364/O-MS

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	254.731,10	246.019,14	256.678,16	383.207,12	255.200,09	255.200,09	257.586,27	256.592,05	261.544,00	255.200,09	255.200,09	509.911,27	3.447.069,47	0,00
Pessoal Ativo	254.731,10	246.019,14	256.678,16	383.207,12	255.200,09	255.200,09	257.586,27	256.592,05	261.544,00	255.200,09	255.200,09	509.911,27	3.447.069,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	221.374,65	213.143,23	222.472,90	348.952,90	220.945,87	220.945,87	223.664,37	222.337,83	226.671,92	220.945,87	220.945,87	441.284,34	3.003.685,62	0,00
Obrigações Patronais	33.356,45	32.875,91	34.205,26	34.254,22	34.254,22	34.254,22	33.921,90	34.254,22	34.872,08	34.254,22	34.254,22	68.626,93	443.383,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	254.731,10	246.019,14	256.678,16	383.207,12	255.200,09	255.200,09	257.586,27	256.592,05	261.544,00	255.200,09	255.200,09	509.911,27	3.447.069,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	287.611.251,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	132.728,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	286.278.523,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.447.069,47	1,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.176.711,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.317.875,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.459.040,25	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.424 | **Quarta-feira | 29 de Janeiro de 2025** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	287.611.251,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	286.411.251,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	286.278.523,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.447.069,47	1,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.176.711,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.317.875,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.459.040,25	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21377], Município de Chapadão do Sul